

## LEI N° 197 DE 29 DE OUTUBRO DE 1997

*“Autoriza o Município a assumir encargos de locação de imóveis para instalação de Posto Bancário e dá outras providências.”*

SIDNEI LUIZ ROSSO, Prefeito Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de São João do Polêsine autorizado a assumir o encargo de locação de imóvel para a instalação, em sua sede, do Posto Avançado do Banco do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º A responsabilidade do Município pelos encargos de locação cessará no dia 30 de junho de 1998.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º Para execução do disposto nesta lei, o Executivo firmará Convênio com o Banco, dispondo sobre a contrapartida deste em prestação de serviços de arrecadação da receita municipal e pagamento das obrigações da Fazenda Municipal.

Art. 5º Esta Lei terá vigência até o dia 30 de junho de 1998.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos vinte e nove dias do mês de outubro de 1997.

SIDNEI LUIZ ROSSO  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Em 29.10.97

DELISETE M. B. VIZZOTTO  
Secretária Mun. Administração